



EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023 de Chamamento Público de Parcerias - Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1478/2022.

O Município de Capivari de Baixo/SC, CNPJ 95.780.441/0001-60, torna pública a justificativa de inexigibilidade ao chamamento público de parcerias, visando Termo de Fomento com a Associação Jorge Lacerda, inscrita no CNPJ 12.606.501/0001-, através do via Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, para repasse financeiro no valor total de R\$ 63.322,91 (Sessenta e três mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos) a ser repassado em **do qual 20% será repassado ao Fundo para a Infância e Adolescência (FIA)**, totalizando assim, já descontado o percentual retido, um valor equivalente a **R\$ 50.658,33** (cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), a ser repassado em parcela única no mês de março de 2023, referente custeio ao projeto **“PODCAST- PAPO CABEÇA”** de iniciativa da Associação Jorge Lacerda, que tem duração de 06 meses, a iniciar no mês de março de 2023 (segundo readequação do Projeto), visando o investimento em capital físico, investimento em capital humano e custeio de materiais de consumo. Haja vista a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil que realizem o mesmo tipo de atendimento no município e a natureza singular do objeto proposto cujo público alvo trata-se de apresentar os fatores e processos da comunicação que contribuem para o mecanismo que forma a sociedade e o papel desempenhado pelas tecnologias de informação e comunicação através da interação com dispositivos escolhidos pelos indivíduos. O PODCAST é uma ferramenta pedagógica de caráter integrador, e com grande utilidade no processo de ensino e aprendizagem, promovendo a colaboração e inclusão da sociedade. É notável o interesse público e social envolvido na execução do projeto, bem como é relevante e reconhecido a prioridade de atenção ao público alvo qual se pretende trabalhar, sua metodologia de atuação e os resultados esperados de alcance. O projeto vai estimular o desenvolvimento da auto expressão, autoestima, autoconfiança e criatividade, aprimorar o desenvolvimento físico e psíquico das pessoas, bem como a mobilidade para ouvir onde quiser, assim não havendo meio de se estabelecer disputa, fundamentando-se no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 21 do Decreto Municipal 1.478/2022, levando em consideração também o notável e reconhecido interesse público e social, a inexigibilidade foi julgada procedente pela Comissão de Seleção de Parcerias em Ata de nº 017/2023, observada também o cadastro e aprovação no observando também o cadastro e aprovação da proposta no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo/SC em resolução 414/2022. Registra-se que as despesas decorrentes da respectiva parceria ocorrerão da seguinte dotação orçamentária: Proj/ativ. 05.001, 2.007, 3.3.50.5100 (23/2023 – código reduzido). A justificativa na íntegra está disponível no setor de Assessoria e Gestão de Convênios no paço



municipal sede da Administração pública municipal. Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações a presente, que deverão ser direcionados a Comissão de Seleção de parcerias da administração pública via protocolo geral da Prefeitura Municipal, sito a Rua Ernani Cotrim, 187, bairro Centro em Capivari de Baixo-SC.

Capivari de Baixo, SC 23 de março de 2023.

Márcia Roberg Cargnin
Prefeita Municipal